



# É válida prisão com fundamentação genérica, mas motivo justo

02/07/2008

É válida a prisão preventiva decretada com base em fundamento abstrato, mas com justificativa concreta. O entendimento foi usado pelo ministro Napoleão Nunes Maia Filho, do Superior Tribunal de Justiça, para manter a decisão que determinou a prisão do professor de educação física Paulo César Timponi. Ele é acusado de homicídio doloso pela morte de três pessoas em acidente na Ponte JK, em Brasília, ocorrido em 2007.

O pedido de reconsideração foi ajuizado pela defesa de Timponi contra a decisão do ministro que revogou liminar em Habeas Corpus concedida ao acusado em fevereiro deste ano. A liminar permitia aguardar em liberdade o julgamento do mérito do Habeas Corpus pela 5ª Turma do Superior Tribunal de Justiça.

A decisão foi revogada porque em fevereiro Timponi foi condenado por porte de drogas. Assim, segundo o ministro, não caberia a liberdade provisória por causa da condenação. Para o ministro, Paulo César Timponi estava em livramento condicional devido a essa condenação e a nova denúncia por homicídio justificaria a prisão preventiva. Outro fundamento do ministro foi o da necessidade de garantir a ordem pública e assegurar a aplicação da lei penal.

Na reconsideração, a defesa alegou que Timponi não estava em período de livramento condicional e que esse argumento não fundamenta a revogação da liminar anteriormente concedida. Sustentou também a ausência de adequação para a manutenção da custódia cautelar.

O ministro manteve a decisão anterior. Ao analisar o pedido, afirmou que, ao contrário do que a defesa alega, a prisão não se fundamenta em circunstâncias abstratas, como clamor público e a gravidade do crime, mas foi embasada em justificativas concretas. “A preservação da ordem pública não se restringe às medidas preventivas da irrupção de conflitos e tumultos, mas abrange também a promoção daquelas providências de resguardo à integridade das instituições, à sua credibilidade social e ao aumento da confiança da população nos mecanismos oficiais de repressão às diversas formas de delinquência”, concluiu.

## Histórico

Timponi foi denunciado pelo Ministério Público como um dos responsáveis pelo acidente que causou a morte de três mulheres, na Ponte JK, em 6 de outubro de 2007. Ele participava de um racha junto com Marcello Costa Sales. O carro de Timponi se chocou com outro, o que causou as mortes e lesões corporais em outras duas pessoas. Quando a Polícia prendeu Timponi, foram encontradas diversas garrafas de bebidas alcoólicas e cocaína no carro que ele conduzia.

Paulo César Timponi já havia sido preso no dia 10 de outubro do ano passado, mas foi liberado após a desembargadora do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, Sandra de Santis, conceder Habeas Corpus. Segundo a desembargadora, a prisão preventiva foi ilegal porque o Ministério Público do Distrito Federal ainda não tinha oferecido denúncia contra o acusado.

Quando foi oferecida a denúncia, o juiz João Egmont Leôncio Lopes, do Tribunal do Júri de Brasília, decretou a prisão preventiva do professor de educação física. O juiz se baseou principalmente no quesito da ordem pública. Ele entendeu que se o crime foi grave, com repercussão e reflexos negativos na vida das pessoas, a ponto de causar sentimentos como insegurança e sensação de impunidade, cabe ao Judiciário determinar o recolhimento do acusado. “A garantia da ordem pública deve ser visualizada pelo binômio gravidade da infração + repercussão social”, afirmou.

A defesa apelou ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal, que negou o recurso. Para os desembargadores, a liberdade poderia causar ameaça à ordem pública e até estimular outros crimes semelhantes. Considerou também que a grande repercussão pública justificaria a prisão preventiva. A defesa entrou com pedido de liminar no STJ, que mandou soltar Timponi. No entanto, por causa da condenação, a prisão preventiva foi novamente decretada e dessa vez mantida pelo STJ.

## HC 99.259

Fonte: [https://conjur.jumps.com.br/2008-jul-02/valida\\_prisao\\_fundamentacao\\_generica\\_motivo\\_justo/](https://conjur.jumps.com.br/2008-jul-02/valida_prisao_fundamentacao_generica_motivo_justo/)